



## **Prefeitura Municipal de Serrana**

Rua Amazonas, nº. 235 – CEP: 14.150-000 – SERRANA – S.P.

Secretaria da Assistência Social

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) – Telefone / Fax: (16) 3987-1321 / 3987-6595

### **PARECER CONCLUSIVO**

De acordo com os documentos comprobatórios apresentados, concluímos as seguintes informações conforme as instruções 01/2020 artigo nº. 176:

I – O recebimento da prestação de contas da entidade Associação Casa dos Velhinhos de Serrana, inscrita no CNPJ sob o nº. 51.821.858/0001-58, estabelecida a Rua Dos Estudantes, nº. 386, Centro, Serrana, SP, dentro do prazo correto;

II – A prestação de contas referente ao ano de 2022 foi entregue no dia 10 de Fevereiro de 2023 e os repasses foram concedidos nas seguintes datas e valores pela Prefeitura Municipal de Serrana, Fonte de Recursos Municipal no valor de R\$ 401.471,03 ( Quatrocentos e hum mil quatrocentos e setenta e hum reais e três centavos)

PARCELA	DATA	VALOR (R\$)
1	28/01/2022	33.415,41
2	08/02/2022	33.415,41
3	08/03/2022	33.415,41
4	07/04/2022	33.415,41
5	05/05/2022	33.415,41
6	09/06/2022	33.415,41
7	07/07/2022	33.415,41
8	04/08/2022	33.415,41
9	13/09/2022	33.415,41
10	06/10/2022	33.415,41
11	08/11/2022	33.415,41
12	08/12/2022	33.415,64
<b>APLICAÇÃO FINANCEIRA</b>		<b>485,88</b>
<b>TOTAL</b>		<b>401.471,03</b>
<b>Fonte de Recursos:</b>		<b>MUNICIPAL</b>

III – Os valores transferidos no montante de R\$ 401.471,03 ( Quatrocentos e hum mil quatrocentos e setenta e hum reais e três centavos) , foram adequadamente comprovados através dos extratos bancários e documentos comprobatórios apresentados;

IV – O Alvará de Licença e Funcionamento foi entregue referente 2022

V – A finalidade estatutária da entidade beneficiária em desenvolver atividades destinadas à prestação de serviços assistenciais com o projeto "3ª Idade com Dignidade", buscando atingir as metas estabelecidas e relativas ao atendimento em regime de abrigo para 28 (vinte e oito) idosos na faixa etária acima de 60 (sessenta) anos, integrantes de grupos vulneráveis devido vínculos familiares, vítimas de maus tratos no âmbito familiar e os impossibilitados de auto promoverem-se, observando os princípios, objetivos e diretrizes da LOA (Lei Orgânica da Assistência Social) e na conformidade da Política Municipal de Assistência Social, do Plano Municipal de

*[Handwritten signatures in blue ink]*



## **Prefeitura Municipal de Serrana**

Rua Amazonas, nº. 235 – CEP: 14.150-000 – SERRANA – S.P.

Secretaria da Assistência Social

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) – Telefone / Fax: (16) 3987-1321 / 3987-6595

Assistência Social e do Plano de Trabalho foram atingidas em sua totalidade, com os recursos repassados e os próprios;

VI – A descrição do objeto dos recursos repassados, dos resultados alcançados e da economicidade obtida condiz com a previsão do programa governamental;

VII – As cláusulas pactuadas nos termos de convênio estão em conformidade com os documentos apresentados;

VIII – A regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização foram atestadas pelo Parecer do Conselho Fiscal da entidade;

X – A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolveu gastos com pessoal foram apresentados através dos comprovantes;

XI – As cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pela entidade, onde consta o tipo de repasse obtido e o órgão repassador a que se refere;

XII – Foram atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

Diante do exposto através da prestação de contas apresentada, conforme documentos acima relacionados, concluímos o parecer **FAVORÁVEL** dos repasses transferidos à entidade.

Serrana, 10 de Março de 2023.

**LEANDRO FERREIRA DO NASCIMENTO**  
Contador  
CRC 1SP308966/O-0

  
\_\_\_\_\_  
**JOANA MARIA LAURA DIAS DA SILVA**

  
\_\_\_\_\_  
**ALINE CRISTIELEY DA CRUZ**

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ GONÇALVES NUNES JUNIOR**

  
\_\_\_\_\_  
**MARISSOL ALVES BARICALA DANTAS**

  
\_\_\_\_\_  
**PRISCILA DA G. CANATO DE OLIVEIRA**

**Secretaria Municipal Assistência Social**  
**Comissão Especial para Realização de Avaliação e Monitoramento**  
**das Entidades e Organizações da Sociedade Civil.**